



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.180, DE 22 DE ABRIL DE 1994 :

(Dispõe sobre denominação de Creche Municipal que especifica).

EU, FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada "CRECHE MUNICIPAL SUELI PEREIRA DOS SANTOS", a creche localizada na área central do Distrito de Sabaúna, sito à Rua N. Sra. do Carmo, s/nº.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de abril de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de abril de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA)